LEI Nº 1.692/2012
De 04 de dezembro de 2012

Dispõe sobre desafetação das áreas de 14.724,90 m² e 3.824,10 m² localizadas no loteamento "Chácaras Cachoeirinha", objeto das matrículas 5645 e 5646 respectivamente para abertura de via pública e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a providenciar a desafetação das áreas de 14.724,90 m² e 3.824,10 m² destinadas a sistema de lazer localizadas no loteamento "Chácaras Cachoeirinha", objeto das matrículas 5645 e 5646 respectivamente, para abertura de via pública.

ARTIGO 2º - Desde já, o logradouro a ser aberto nos termos do artigo anterior fica denominado de **"Avenida de Lazer"**, a qual deverá ser projetada fazendo jus à sua denominação com arborização abundante, iluminação ornamental e canteiros com plantas que florescem o ano todo, objetivando oferecer aos moradores e transeuntes de forma geral o prazer de desfrutar daquele espaço público como o local próprio para recreação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de dezembro de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração